



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA
AV. ULYSSES GUIMARÃES, 2631, CAB – FORUM TEIXEIRA DE FREITAS, CEP: 41.213-970

Senhor Licitante,

Solicito que V.S^a preencha o recibo de entrega de edital abaixo, remetendo-o ao pregoeiro, por meio do **fax (71) 3616-9269** ou via e-mail: pregoesifba@trf1.jus.br.

A não-remessa do recibo exime o pregoeiro da obrigação de comunicar eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório e quaisquer informações adicionais.

Salvador, 18 de maio de 2011.

Lara Lourdes Azevedo Barbosa
Pregoeira

PREGÃO N. 35/2011

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____ Fax: _____

Pessoa para contato: _____

e-mail: _____ Data da Retirada: ____/____/____

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 35/2011
PROCESSO ADMINISTRATIVO NS. 1.771/2011

A Justiça Federal de 1º Grau – Seção Judiciária da Bahia, por intermédio do(a) pregoeiro(a) **Lara Lourdes Azevedo Barbosa**, reconduzido(a) pela Portaria n. 187, de 21 de setembro de 2010, da Diretoria do Foro, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM**. O procedimento licitatório será regido pela Lei 10.520/2002, pelo Decreto 3.555/2000 e alterações posteriores, pela Lei Complementar n.123/2006, pelo Decreto n.6.204/2007 e subsidiariamente pela Lei 8.666/1993, IN n. 02/2010 – MPOG, demais normas que regem a matéria independente de transcrição e Processo Administrativo acima descrito.

1 – DA ABERTURA

DATA: 08 de junho de 2011.

HORA: 14 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

LOCAL: Av. Ulisses Guimarães, 2631 – Fórum Teixeira de Freitas, Sussuarana, na sala de Treinamento do Núcleo de Recursos Humanos, 3º andar do edifício-sede.

2 – DO OBJETO

2.1 – O objeto da presente licitação consiste na, REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE: CARTÕES, ENVELOPES E CAPAS PARA PROCESSOS, conforme as especificações e quantitativos constantes deste Edital e seus anexos.

2.1.1. Em caso de discordância entre as especificações deste objeto descritas no Comprasnet e aquelas constantes neste edital, prevalecerão as especificações do edital.

2.2 - Constituem anexos do presente Edital:

- a) Anexo I – Termo de Referência;
- b) Anexo II – Proposta de Preços;
- c) Anexo III - Modelo de Termo de Credenciamento;
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração de Inexistência em seu Quadro de Pessoal de empregado nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Lei 9.854/99;
- e) Anexo V - Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos;
- f) Anexo VI - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos à Qualificação de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP);
- h) Anexo VIII - Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta.
- i) Anexo IX – Minuta da Ata de Registro de Preços

3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste PREGÃO as empresas que atendam às condições deste Edital e seus Anexos e apresentem os documentos nele exigidos;

3.2. Não poderão participar desta licitação:

3.2.1. empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste Pregão;

3.2.2. empresas que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação;

3.2.3. sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

3.2.4. consórcio de empresa, qualquer de seja sua forma de constituição;

3.2.5. sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no país.



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA
AV. ULYSSES GUIMARÃES, 2631, CAB – FORUM TEIXEIRA DE FREITAS, CEP: 41.213-970

4 - DO CREDENCIAMENTO

4.1 - O representante legal da empresa deverá estar presente para poder participar de todos os atos da licitação ou poderá designar Procurador devidamente habilitado através de Procuração Pública ou Particular ou Termo de Credenciamento, na forma do Anexo V deste Edital, acompanhado de cópia do ato de investidura do outorgante, o qual deverá declarar expressamente que ele tem poder para a devida outorga;

4.1.1 – A procuração particular ou o termo de credenciamento, só serão aceitos se constar de forma legível o nome do representante legal da empresa (outorgante);

4.2 - O licitante deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos para o Credenciamento:

a) Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de Empresários e Sociedades Empresárias; no caso de Sociedades Simples, o Registro Civil das Pessoas Jurídicas, de acordo com o art. 1.150 da Lei n. 10.406/02 (novo Código Civil);

b) Procuração Pública ou Particular ou Termo de Credenciamento, na forma do Anexo V, no caso de procurador;

4.3 - Os poderes do representante legal da empresa, para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, deverão estar expressos em um dos documentos solicitados nas alíneas “a” ou “b” do subitem 4.2;

4.4 - No ato da entrega dos envelopes o representante deverá identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento oficial equivalente que tenha fotografia;

4.5 - Os documentos mencionados poderão ser apresentados em cópias simples acompanhadas dos originais para autenticação pelo pregoeiro ou cópias autenticadas em cartório competente. Não serão aceitas cópias ilegíveis;

4.6 – A empresa proponente, após o credenciamento de seu representante legal, apresentará declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos que dispõe o inc. VII, art. 4º da Lei n. 10.520/2002 (modelo Anexo VI); a não apresentação deste documento, bem como a sua incorreção, não impedirá a empresa de participar da licitação, desde que a declaração seja, prestada no momento do credenciamento e registrada em ata pelo(a) pregoeiro(a) e assinada pelo representante legal.

4.7 - O documento que credencia o representante e a declaração exigida através do subitem anterior deste edital deverão ser entregues separadamente dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇO" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

4.8 - A não apresentação do documento de titularidade ou credenciamento, bem como a incorreção desses, não impedirá a empresa de participar da licitação, todavia, implicará renúncia automática ao direito de: ofertar lances, negociar preços e interpor recurso.

4.9. Não será admitido a um mesmo credenciado representar empresas distintas em itens que concorrem entre si.

5 – DO ENVIO DAS PROPOSTAS

5.1 - A proposta deverá ser datilografada ou impressa eletronicamente em papel com identificação da licitante, em 01 (uma) via, redigida em português, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da proponente, a ser entregue em envelope separado, lacrado, contendo na parte externa e frontal as indicações:

**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2011
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL
CNPJ Nº**

5.2 - Na proposta deverá constar:

5.2.1 - Razão social, endereço, CEP, telefone, fax, e-mail, caso haja, o número desta licitação e do CNPJ.

5.2.2 – Para fins de pagamento, deverá ainda conter: o nome do banco, o código da agência e o nº da conta-corrente da empresa.

5.3 – A proposta de preços com campos ilegíveis ou em branco importará na desclassificação da licitante;

5.4 - Conter o valor unitário por item, em moeda corrente, escritos em algarismo e por extenso, incluídas todas as despesas cabíveis, impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transporte, prêmio de seguro, frete, taxas e outras despesas de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto a ser contratado, bem como deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos.

5.4.1. Não serão aceitos valores com mais de 02 (dois) dígitos decimais.

5.4.2. Havendo divergência entre os valores numéricos e por extenso, prevalece este. Indicada a quantia mais de uma vez, quer por extenso, quer por algarismos, prevalece, no caso de divergência, a indicação da menor quantia conforme disposição do art. 12 da Lei 7.357/85.

5.5 – A Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) que se encontre em condições de gozar dos benefícios da Lei Complementar n.123/2006 deverá colocar no envelope das propostas, além da sua proposta comercial, a declaração de cumprimento dos Requisitos à Qualificação de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) (modelo - Anexo VII);

5.6. Não serão admitidas retificações ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez aberto o certame, exceto no caso de nova disputa por meio de lances, conforme previsto no Edital.

5.7. Não sendo emitida a Nota de Empenho dentro do prazo de validade da proposta vencedora esta poderá ser prorrogada por até 60 (sessenta) dias se o proponente, consultado pela Justiça Federal, assim concordar.

5.8. A proposta vencedora, ajustada ao lance dado, e os documentos exigidos para habilitação serão imediatamente encaminhados ao pregoeiro, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir do final da sessão pública, por meio do fax (71)3616-9132/9269, sendo os originais ou cópias autenticadas por meio de cartório competente, apresentados no prazo de 03 (três) dias úteis contados do encerramento da sessão pública.

5.9. Não serão aceitas propostas com especificações diferentes das indicadas no Edital e seus Anexos;

5.10. – Toda e qualquer ressalva feita na proposta da licitante quanto às especificações dos serviços será desconsiderada e a mesma terá que executar os serviços com as especificações mínimas descritas no Anexo I.



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA
AV. ULYSSES GUIMARÃES, 2631, CAB – FORUM TEIXEIRA DE FREITAS, CEP: 41.213-970

6 – DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE 02)

6.1 - Os documentos de habilitação deverão ser entregues em envelope separado, devidamente lacrado, contendo na parte externa e frontal as indicações:

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA
PREGÃO PRESENCIAL N. 35/2011
ENVELOPE N. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL
CNPJ N.

6.2 – Deverão ser apresentadas as seguintes declarações e atestado de vistoria:

- a) Inexistência em seu Quadro de Pessoal de empregado nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Lei 9.854/99 (Anexo IV);
- b) Inexistência de Fatos Impeditivos (Anexo V);
- c) Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (Anexo VI);
- d) Elaboração Independente de Proposta (Anexo VIII).
- e) **Atestado de Vistoria dos Materiais, objeto deste certame, fornecido pela Seção de Materiais da Justiça Federal da Bahia.**

6.3 – Relativamente à REGULARIDADE JURÍDICA exige-se:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado;
- b) Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de Empresários e Sociedades Empresárias; no caso de Sociedades Simples, o Registro Civil das Pessoas Jurídicas, de acordo com o art. 1.150 da Lei n.10.406/02 (novo Código Civil).

6.4 – Relativamente à REGULARIDADE FISCAL exige-se:

- a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal e a Procuradoria da Fazenda Nacional.
- b) Prova de regularidade junto ao INSS;
- c) Prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (emitido pela Caixa Econômica Federal);

6.4.1 – Para os licitantes inscritos no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e que deixarem de apresentar os documentos relacionados nos subitens “a” a “c”, a comprovação referida documentação poderá ser confirmada mediante consulta “on line” ao Sistema, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados nele constantes.

6.4.1.1 - As licitantes que, embora cadastrada no SICAF, estejam com situação irregular neste Sistema, poderão apresentar os documentos que comprovem sua regularidade, relativamente aos dados vencidos ou não atualizados.

6.4.2 – No caso de ME ou EPP havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e apresentação de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.4.2.1 – A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 6.4.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art.81 da Lei n.8.666/93, e no art.28, do Decreto n.5.450/2005, sendo facultado à

Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

6.4.2.2 – Na hipótese da não contratação da ME ou EPP, nos termos do item 7.9., será analisada a documentação de habilitação da licitante que originalmente apresentou a menor proposta ou lance e, se regular, será declarada vencedora.

6.5 – Relativamente à habilitação ECONÔMICO-FINANCEIRA exige-se:

6.5.1 - No ato da abertura da licitação, as empresas cadastradas no SICAF terão sua documentação obrigatória e o Balanço Patrimonial o qual demonstrará a situação financeira, avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão ser maiores que um inteiro (>1), confirmados mediante verificação "on line" do Sistema. **As empresas não cadastradas no SICAF deverão trazer o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (DRE) do último exercício social para apuração dos índices supracitados que deverão ser maiores que um.**

6.5.1.1 - Se a empresa apresentar resultado inferior ou igual a um em qualquer dos índices referidos no item 6.5.2, deverá comprovar, na data da apresentação da documentação, Patrimônio Líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total da contratação, de acordo com os §§ 2º e 3º do artigo 31 da Lei nº 8.666/93.

6.6 – Os documentos poderão, ainda, ser apresentados em original, em cópia autenticada por Cartório ou publicação em órgão da imprensa oficial ou cópia simples acompanhada do respectivo original para conferência pela Equipe de Apoio. Não serão aceitas cópias ilegíveis.

7 – DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

7.1 - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **menor preço total por item**, observadas as exigências estabelecidas neste edital.

7.2 - Serão consideradas desclassificadas as propostas:

7.2.1 - Que sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos que dificultem o julgamento;

7.2.2 - Que ofertarem preços manifestamente inexeqüíveis, inclusive pela omissão de custos tributários incidentes sobre a contratação, de acordo com a art. 48, § 1º, da Lei n. 8.666/93.

7.3 - Serão proclamados, pelo Pregoeiro, os proponentes que apresentarem as propostas de menor valor e as propostas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquele, ou as propostas das 03 (três) melhores ofertas, conforme disposto no art. 4º, incisos VIII e IX da Lei n. 10.520/2002.

7.4 – No caso de empate entre 02 (duas) ou mais propostas iniciais, realizar-se-á o sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances verbais ou, se não houver lances, a ordem de classificação das propostas.

7.5 – O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior valor e os demais, em ordem decrescente de valor.

7.6 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.7 – Após o encerramento da etapa de lances, e não tendo sido a menor proposta ou lance apresentado por microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), será assegurada às ME e às EPP, como critério de desempate, preferência de contratação, nos termos do art.44 da Lei Complementar 123/2006, desde que as propostas por elas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances, observado o seguinte procedimento:



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA
AV. ULYSSES GUIMARÃES, 2631, CAB – FORUM TEIXEIRA DE FREITAS, CEP: 41.213-970

7.7.1 – As ME's e EPP's deverão comprovar que atendem os requisitos legais para enquadramento no benefício previsto no art. 44 da LC 123/2006, para tanto deverão apresentar, neste momento, a Declaração de que trata o Anexo VII deste Edital. O licitante que fizer declaração falsa incorrerá nas sanções administrativas previstas no art. 14 do Decreto 3.555/2000.

7.7.2 – A ME ou EPP mais bem classificada, no intervalo do 5% previsto nos termos do item 7.7, será convocada para, desejando, apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada como menor preço ou lance, no prazo máximo de 05 min. Apresentada a proposta nas condições referidas, será analisada sua documentação e sendo aprovada será declarada vencedora.

7.7.3 – Não sendo declarada vencedora a ME ou EPP, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que se enquadrem na hipótese do item 7.7, observando a ordem classificatória com vista ao exercício do mesmo direito.

7.7.4 – Não havendo contratação, nos termos previstos do item 7.7, ensejará a adjudicação do objeto licitado em favor da proposta originalmente vencedora, desde que atendido os requisitos da habilitação e não havendo recurso.

7.8 - Constatado o atendimento às exigências fixadas no Edital e não havendo a manifestação de intenção de recorrer pelos licitantes, o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o objeto ao vencedor.

7.9 – Caso a oferta não seja aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame, nos termos do subitem 7.8. deste edital.

7.9.1 - Após apresentação da proposta ou dos lances, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

7.10 - Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos eventuais recursos interpostos e que, ao final, será assinada pela pregoeira e licitantes credenciados presentes.

7.11 – Homologada a licitação, a empresa vencedora será notificada por escrito, e terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para assinatura do Contrato.

8 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa decorrente da adjudicação do objeto desta licitação correrá por conta de recursos específicos consignados no orçamento da Justiça Federal – Seção Judiciária do Estado da Bahia, no Programa de Trabalho e natureza de despesa determinados, os quais serão discriminados na respectiva nota de empenho

9. DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. Homologado o resultado da licitação, a Contratante, respeitadas a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços, que deverá ser assinada no prazo de 5 (cinco) dias úteis e que, publicada na Imprensa Oficial, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

10 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Declarada a vencedora, admitir-se-á, nos termos da legislação vigente, a interposição de recursos, compreendida a manifestação prévia da licitante, durante a Sessão Pública, o encaminhamento de memorial e eventuais contra-razões pelas demais licitantes, realizados no âmbito do Sistema Eletrônico, em formulário próprio.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pela Pregoeira à vencedora. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

10.2.1. Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pela autoridade superior àquela que proferiu a decisão.

11. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

11.1 Depois de homologado o resultado deste **Pregão**, a Justiça Federal da Bahia convocará o **licitante vencedor** para assinatura da Ata de Registro de Preço, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis.

11.2 A Justiça Federal convocará o **licitante vencedor**, informando o local, data e hora, se for o caso, para a assinatura da Ata de Registro de Preço.

11.1.1 O prazo de convocação do **licitante vencedor** poderá ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Justiça Federal da Bahia.

11.3. No caso de o **licitante vencedor**, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preço, sem prejuízo das punições previstas neste Edital, o **Pregoeiro**, poderá, mantida a ordem de classificação, negociar com o **licitante** seguinte antes de efetuar seu registro.

11.4. Publicada no site da Justiça Federal, a Ata de Registro de Preço terá efeito de compromisso de fornecimento, conforme o artigo 10 do Decreto n.º 3.931/2001.

11.5. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar a contratação que dela advirá, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao **Fornecedor Beneficiário** do registro, preferência de fornecimento em igualdade de condições.

12. DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

12.1 A presente Ata de Registro de Preço vigorará pelo período de 12 (doze) meses, com início na data da homologação deste Pregão, não sendo admitida prorrogação.

13. DA PARTICIPAÇÃO E ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇO

13.1. A Justiça Federal da Bahia, localizada na Avenida Ulysses Guimarães, 2631, Sussuarana, CEP 41213-970, Salvador-BA é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preço e gerenciamento da Ata de Registro de Preço dele decorrente.

13.2 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta à Justiça Federal da Bahia – Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/1993 e no Decreto n.º 3.931/2001.

13.3. Caberá ao **Fornecedor Beneficiário** da Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, no caso da hipótese prevista na condição anterior, sem prejuízo dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

13.4. Caso haja anuência do **Fornecedor Beneficiário**, cada órgão usuário poderá adquirir até 100% (cem por cento) dos quantitativos máximos registrados na Ata de Registro de Preço, por órgão.



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA
AV. ULYSSES GUIMARÃES, 2631, CAB – FORUM TEIXEIRA DE FREITAS, CEP: 41.213-970

14. DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

14.1 O setor solicitante será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preço decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, o fornecedor para o qual será emitido o pedido.

14.2. A convocação do **Fornecedor Beneficiário** será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverá comparecer para retirar o respectivo pedido.

14.3 O **Fornecedor Beneficiário** convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preço, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

15. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

15.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado.

15.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

15.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o **Fornecedor Beneficiário** será convocado pela Justiça Federal para negociação do valor registrado em Ata.

16. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO DO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

16.1. O **Fornecedor Beneficiário** terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurados o contraditório e a ampla defesa:

16.2. a pedido quando:

16.2.1. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

16.2.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

16.3. por iniciativa da Justiça Federal da Bahia, quando:

16.3.1.o **Fornecedor Beneficiário** não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;

16.3.2. perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;

16.3.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

16.3.4. não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;

16.3.5. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;

16.3.6. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

16.4. Em qualquer das hipóteses descritas na Condição anterior, concluído o processo, a Justiça Federal da Bahia fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará ao **Fornecedor Beneficiário** a nova ordem de registro.

16.5. A Ata de Registro de Preço, decorrente deste **Pregão**, será cancelada automaticamente:

16.5.1. por decurso do prazo de vigência;

16.5.2. quando não restarem fornecedores registrados.

17. DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO

17.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração da Justiça Federal da Bahia poderá convocar o **Fornecedor Beneficiário** para retirada da Nota de Empenho, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, ou a entregará diretamente, sujeito à aceitação do **Fornecedor Beneficiário**, em igual prazo, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

17.2. O prazo para a retirada na Nota de Empenho poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo **Fornecedor Beneficiário** durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração da Justiça Federal.

17.3. É facultado ao **Pregoeiro**, quando o **Fornecedor Beneficiário** não retirar ou aceitar a Nota de Empenho, no prazo e nas condições estabelecidos, convocar outro **licitante**, obedecida a ordem de classificação, para assinatura da Ata de Registro de Preços, após negociação, aceitação da proposta e comprovação dos requisitos de habilitação.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA JUSTIÇA FEDERAL

18.1 - A JUSTIÇA FEDERAL proporcionará à CONTRATADA todas as facilidades à boa execução do objeto desta Ata, e designará um representante seu para acompanhar o fornecimento dos materiais designados e registrados, com a finalidade de dirimir eventuais dúvidas vinculadas ao processo.

18.2 - A JUSTIÇA FEDERAL efetuará os pagamentos devidos em função da Ata de Registro de Preços, objeto deste Pregão.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

19.1- A CONTRATADA compromete-se a:

a) entregar os materiais, objeto desta licitação, novos, sem defeitos e sinais de uso, embalados e contendo as indicações de marca e fabricante, sob pena de não serem aceitos pela Justiça Federal – Seção Judiciária da Bahia;

b) entregar os produtos na Seção de Materiais (SEMAT), situada no 3º subsolo do edifício-sede, da **Justiça Federal da Bahia, Av. Ulisses Guimarães, 2631, Sussuarana, Salvador/BA.**

c) cumprir o prazo de entrega e quantidades constantes da Solicitação de Fornecimento;

e) manter, durante o período do registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas no presente instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à JUSTIÇA FEDERAL, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da Ata de Registro de Preços referente a este certame;

f) assinar aditivos, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da comunicação, nos casos previstos no § 1º, art. 65 da Lei n. 8.666/93.

19.2. Os documentos a seguir relacionados, sempre que tiverem sua validade expirada, deverão ser reapresentados em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data de expiração da validade, os quais deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, devidamente autenticada por tabelião de notas ou conferidas com o original por servidor desta Seccional:

a) Cartão do CNPJ;

b) Certificado de Regularidade junto ao FGTS;

c) Certidão Negativa de Débito com o INSS (CND);



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA
AV. ULYSSES GUIMARÃES, 2631, CAB – FORUM TEIXEIRA DE FREITAS, CEP: 41.213-970

d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

20. DA SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

20.1- A Justiça Federal – Seção Judiciária do Estado da Bahia fará as aquisições mediante a emissão da Solicitação de Fornecimento de Materiais e Nota de Empenho específica, emitida de acordo com os materiais e quantidades constantes na referida Solicitação.

a. A Solicitação de Fornecimento será enviada para a fornecedora, que deverá acusar recebimento no prazo de 01 (um) dia útil;

b. As quantidades e o prazo de entrega dos objetos que vierem a ser adquiridos serão definidos na respectiva Solicitação de Fornecimento, a ser encaminhada pelo setor solicitante, sendo os prazos mínimo e máximo de entrega de, respectivamente, 07 (sete) até 60 (sessenta) dias consecutivos.

21. DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

21.1 – A entrega dos produtos deverá ser efetuada, por conta da empresa vencedora, na Seção de Materiais (SEMAT), situada no 3º subsolo do Edifício-sede da Justiça Federal da Bahia

21.2 - Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

21.2.1 - Quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação;

21.2.2 - Quando apresentarem qualquer defeito durante a verificação de conformidade.

21.3 - A empresa contratada terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da comunicação por parte da Administração, para retirada da Nota de Empenho.

21.3.1 - A comunicação a que alude o item anterior poderá ser feita via fac-símile, correspondência ou correio eletrônico.

21.4 - A Contratada deverá providenciar a substituição dos produtos que apresentem defeitos no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir da data da comunicação, por ofício, feita pela Justiça Federal da Bahia, sem quaisquer ônus. **A Contratada só será beneficiada deste prazo caso cumpra rigorosamente o prazo de entrega determinado na Solicitação de Fornecimento.**

22. DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

22.1 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços poderão ser revisados, na forma do art. 12, §1º, do Decreto n. 3931/01.

23. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

23.1- A JUSTIÇA FEDERAL poderá cancelar o Registro de Preços dos respectivos itens, sem prejuízo das penalidades previstas no Edital e nesta Ata, nos casos estabelecidos no art. 13 do Decreto nº 3.931/2001.

23.2-A CONTRATADA poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços, por escrito, devendo, para tanto, comprovar impossibilidade de atendimento das solicitações decorrentes de casos fortuitos ou força maior, objeto desta Ata, supervenientes à licitação.

24. DO PREÇO E PAGAMENTO

24.1 - A JUSTIÇA FEDERAL pagará à CONTRATADA o valor unitário constante do item “1 – DOS ITENS REGISTRADOS” deste instrumento, multiplicado pela quantidade solicitada por item.

24.2 - O pagamento de cada parcela do objeto, constante da Solicitação de Fornecimento, entregue e recebido em definitivo pela Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária da Bahia, será efetuado através de ordem bancária, cujo valor será creditado em conta corrente ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data do atesto da Nota Fiscal, que ocorrerá no prazo máximo de 02 (dois) dias da data do protocolo do documento no setor competente, ressalvando-se os possíveis atrasos no repasse de recursos pelo Tribunal Regional Federal da Primeira Região.

24.2.1. O pagamento a que se refere ao item anterior será efetuado desde que o fornecedor (contratada) esteja com a seguinte documentação em plena validade: Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos com o INSS, Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. Caso a empresa esteja com alguma certidão ou o cadastramento vencido no SICAF, serão consultados, via internet, os respectivos sites dos órgãos que emitem os documentos supracitados.

24.2.2. Constatada a situação irregular da contratada junto ao SICAF, esta será notificada, por escrito, para providenciar a sua regularização no prazo de 15 (quinze) dias úteis ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, sob pena de rescisão contratual. Este prazo poderá ser prorrogado, a critério da Administração.

24.3 - Havendo atraso no pagamento por culpa da Contratante, a Justiça Federal – Seção Judiciária da Bahia se obriga a pagar juros de mora de 0,03% (três centésimos por cento) ao dia sobre o valor da Nota Fiscal, desde o dia subsequente ao vencimento do prazo até o dia do efetivo pagamento, exceto na hipótese de glosa na fatura para posterior apuração de falta.

24.4 - Havendo erro no documento fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação das despesas, a mesma ficará pendente e o pagamento susado, até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para esta Justiça Federal, inclusive moratório. Nesse caso, o prazo a que se refere o subitem 24.2 passará a fluir somente após sanada a irregularidade.

24.5 - Obrigatoriamente, a Contratada deverá informar na Nota Fiscal/Fatura o banco, a agência e o número de sua conta bancária, o objeto a ser fornecido/prestação de serviço e o processo que deu origem à aquisição/contratação, a fim de agilizar o pagamento.

24.6 - A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, emitir a Nota Fiscal com CNPJ idêntico ao apresentado na proposta e, conseqüentemente, lançado na Nota de Empenho e na presente Ata.

24.7 - A Nota de Empenho será emitida quando da solicitação de fornecimento dos materiais de acordo com a especificação e as quantidades solicitadas.

25 - DAS PENALIDADES

25.1. Havendo atraso na entrega do objeto, sem justificativa por escrito e aceita pela Administração, a Contratada ficará sujeita à multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia sobre o valor descrito na Nota de Empenho, relativo à parte entregue em atraso, a partir do dia imediato ao do vencimento do prazo até o dia da efetiva entrega do bem, observado o limite de 6% (seis por cento). Ultrapassando 20 (vinte) dias corridos, o atraso dará causa à aplicação da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor descrito na Nota de Empenho, relativo à parte entregue em atraso, ou não entregue, podendo, a critério da Administração, configurar recusa e ensejar o cancelamento do registro e da nota de empenho.

25.1.1 As multas estabelecidas no subitem anterior não serão aplicadas cumulativamente.

25.2- Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado para os itens registrados quando ocorrer qualquer um dos fatos a seguir relacionados:



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA
AV. ULYSSES GUIMARÃES, 2631, CAB – FORUM TEIXEIRA DE FREITAS, CEP: 41.213-970

a) recusa e atraso imotivado da CONTRATADA em assinar aditivos, nos casos previstos no §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93;

b) recusa imotivada da Contratada reapresentar os documentos referentes ao subitem 19.2 deste instrumento, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da solicitação.

25.3- A CONTRATADA sofrerá suspensão temporária sempre que incorrer em alguma das hipóteses abaixo arroladas:

a) tornar a incidir na prática de atos cominados na Ata de Registro de Preços, sob pena de multa;

b) no caso de inadimplemento total, imotivado, dos compromissos assumidos na Ata, nos termos do art. 87, III, da Lei nº. 8.666/93.

25.4- As multas devidas pela CONTRATADA serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

25.5- Caso a CONTRATADA não tenha créditos a receber, ou se este for inferior ao valor da multa, esta poderá ser recolhida através de GRU, que terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para fazê-lo, após notificação oficial, sob pena de cobrança judicial.

25.6- O descumprimento dos prazos de garantia estipulados para cada item, ensejará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do bem multiplicado pela quantidade máxima licitada.

26 – OBRIGAÇÃO DOS LICITANTES

26.1 – Ocorrendo impedimento superveniente para a habilitação, o licitante deve declará-lo, sob pena de incorrer na sanção prevista no art. 87, III, da Lei nº 8666/93.

27 - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

27.1. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas serão dirimidas pela Pregoeira, que decidirá com base na legislação em vigor.

27.2 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

27.3 - Outras informações sobre a presente licitação e quaisquer dados necessários à complementação das especificações poderão ser obtidos junto à Pregoeira, na Seção de Procedimentos Licitatórios (SEPROL), ou pelo telefax (71) 3616-9132/9269, e e-mail: pregoesjfb@trf1.jus.br

28 – DO FORO

28.1 - Fica eleito o Foro da Justiça Federal - Seção Judiciária da Bahia, em Salvador/Ba, para dirimir qualquer dúvida oriunda desta licitação, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Salvador, 19 de maio de 2011.

Lara Lourdes Azevedo Barbosa

Pregoeira

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1771/2011**

1 - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE: CARTÕES, ENVELOPES E CAPAS PARA PROCESSOS, conforme especificações e quantitativos abaixo discriminados.

Item	Materiais	Unid.	Quant.	Preço Unitário
1.0	Cartão Gabinete Juiz Diretor do Foro, em papel linho, branco, 120g/m2, medindo 15 x 10,5cm, pacotes com 100 unidades, conforme modelo.	Unid.	1.500	R\$ 0,20
2.0	Envelope Gabinete Juiz Diretor do Foro, em papel linho, branco, 90g/m2, medindo 17 x 11,5cm, pacotes com 100 unidades, conforme modelo.	Unid.	1.000	R\$ 0,65
3.0	Envelope tipo saco pequeno, em papel branco, alta alvura, 90g/m2, medindo 164 x 229mm, conforme modelo, confeccionados por processo automatizado, desde a impressão até o acabamento, incluindo o corte e a colagem, impressão em off-set, cintados em 50 unidades, embalados em filme plástico transparente e armazenados em caixas. Não serão aceitos envelopes feitos a mão.	Unid.	45.000	R\$ 0,15
4.0	Envelope tipo saco médio, em papel branco, alta alvura, 90g/m2, medindo 260 x 360mm, conforme modelo, confeccionados por processo automatizado, desde a impressão até o acabamento, incluindo o corte e a colagem, impressão em off-set, cintados em 50 unidades, embalados em filme plástico transparente e armazenados em caixas. Não serão aceitos envelopes feitos a mão.	Unid.	75.000	R\$ 0,31
5.0	Envelope tipo saco grande em papel branco, alta alvura, 90g/m2, medindo 309 x 409mm, conforme modelo, confeccionados por processo automatizado, desde a impressão até o acabamento, incluindo o corte e a colagem, impressão em off-set, cintados em 50 unidades, embalados em filme plástico transparente e armazenados em caixas. Não serão aceitos envelopes feitos a mão.	Unid.	25.000	R\$ 0,55
6.0	Controle diário de viatura, em papel branco, 75g/m2, medindo aproximadamente 21,6 x 15,5cm, bloco com 100 folhas, conforme modelo.	bloco	100	R\$ 3,80
7.0	Capas de processo para Juizado Federal Especial cível, plastificação na face externa, em papel cartolina de 180g/m2, formato 487mm x 340mm, cor BRANCA, traçado com a impressão em tinta CANCUN (rosa) _ Pantone 205C, inclusão de tarja em toda borda da capa e inclusão da marca dos Juizados Especiais Federais, um vinco, dois furos centralizados na frente, posicionado 1cm após o vinco, sem rasuras, sem numeração, embaladas abertas em filme plástico com 100 unidades, conforme modelo.	Unid.	70.000	R\$ 0,30
8.0	Capas de processo para ações criminais, na cor azul, em cartolina 240g/m2, impressão em negrito, plastificada em ambas as faces (interna e externa), um vinco, dois furos centralizados na frente da capa, posicionados 1cm após o vinco. Dimensões: aberta: 51cm de comprimento x 35 cm de altura; fechada: frente 24cm de comprimento x 35cm de altura, conforme modelo, embaladas abertas, em filme plástico transparente, pacotes com 100 unidades.	Unid.	8.000	R\$ 0,85

OBSERVAÇÕES:

- 1. A impressão deverá ser em Off-Set e os impressos confeccionados conforme modelo fornecido pela SEMAT;**
- 2. As empresas interessadas deverão conhecer os materiais na SEMAT, que fornecerá um atestado de conhecimento e não será fornecido nenhum modelo;**



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA
AV. ULYSSES GUIMARÃES, 2631, CAB – FORUM TEIXEIRA DE FREITAS, CEP: 41.213-970

3. Serão fornecidos modelos dos itens a empresa vencedora da licitação, que deverá retirá-los na SEMAT.

2 - DA JUSTIFICATIVA

- a) Justifica-se a opção pela realização do pregão eletrônico presencial em face da necessidade da verificação das amostras por parte das empresas participantes, bem como devido ao baixo o custo dos materiais gráficos, a participação de empresas locais torna os preços mais competitivos por não integralizarem seus custos as despesas com entrega.
- b) Utilização das capas nos processos de ações diversas, as quais tramitam por determinadas varas desta Seccional;
- c) Utilização de cartões e envelopes pelo Juiz Federal Diretor, quando do envio de correspondências.

3 – FUNDAMENTO LEGAL

O espeque legal encontra-se na Lei n. 10.520/2002, no Decreto n. 3555/2000 e alterações, subsidiariamente na Lei n. 8.666/1993, IN n. 02/2010 – MPOG, bem como as demais normas que regem a matéria independente de transcrição e no Processo Administrativo n.1771/2011

4 - QUALIDADE DO PRODUTO

Os produtos fornecidos deverão ser novos e de primeiro uso e deverão apresentar o mesmo modelo do já existente nesta Seccional.

5 - PRAZO DE ENTREGA

O prazo máximo para entrega do objeto será de 30 (trinta) dias.

6 - LOCAL DE ENTREGA

A entrega dos produtos deverá ser efetuada, por conta da empresa vencedora, na Seção de Administração de Materiais (SEMAT), situada no 3º subsolo do edifício-sede desta Seção Judiciária.

8 - ACEITE

O aceite dar-se-á após o recebimento definitivo do produto, através do atesto, pelo servidor responsável, no verso da Nota Fiscal.



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA
AV. ULYSSES GUIMARÃES, 2631, CAB – FORUM TEIXEIRA DE FREITAS, CEP: 41.213-970

ANEXO III

MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Célula de Identidade n. _____ e CPF n. _____, a participar da licitação instaurada pela Justiça Federal de 1ª Instância – Seção Judiciária da Bahia, sob o n. XXXX/2011, modalidade Pregão, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, bem como formular propostas, lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Salvador, ____ de ____ de ____ .

Assinatura e RG do Representante Legal da Empresa

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA C.F.

....., inscrito no CNPJ nº
por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a).....
portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº.....
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,
acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos
em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA
AV. ULYSSES GUIMARÃES, 2631, CAB – FORUM TEIXEIRA DE FREITAS, CEP: 41.213-970

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

(Nome da Empresa) _____, CNPJ n.º _____,
sediada _____ (endereço completo) _____, declara, sob as penas da Lei, nos termos do § 2º do art. 32, da Lei n. 8.666/93, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório (INDICAR O N.º DESTE PREGÃO), e que contra ela não existe nenhum pedido de insolvência/falência ou concordata, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

nome/ qualificação e
n.º da identidade do declarante

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO

(Nome da Empresa) _____, CNPJ n.º _____, sediada
(endereço completo) _____, declara, sob as penas da Lei, nos termos
do inciso VII, art.4º, da Lei n. 10.520/2002, que na presente data, cumpre plenamente os
requisitos de habilitação do Pregão Presencial (INDICAR O N.º DESTE PREGÃO).

Local e data

nome/ qualificação e
n.º da identidade do declarante



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA
AV. ULYSSES GUIMARÃES, 2631, CAB – FORUM TEIXEIRA DE FREITAS, CEP: 41.213-970

A N E X O VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS À QUALIFICAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

A empresa (razão social do licitante) com endereço na, inscrito no CNPJ/MF sob o número, vem, pelo seu representante legal infra-assinado declarar, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos estabelecidos no art.3º da Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e, que a empresa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42º a 49º da referida Lei.

.....

Local e data

.....

nome/ qualificação e
n.º da identidade do declarante

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(*Identificação completa do representante da licitante*), como representante devidamente constituído de (*Identificação completa da licitante*) doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no item XXXX (*completar*) do Edital (*completar com identificação do edital*), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do (*identificar a Licitação*) foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do (*identificar a Licitação*), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do (*identificar a Licitação*) não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do (*identificar a Licitação*), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do(*identificar a Licitação*) quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do (*identificar a Licitação*) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do(*identificar a Licitação*) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do (*identificar a Licitação*) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e data

Assinatura do Representante Legal, com NOME COMPLETO



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA
AV. ULYSSES GUIMARÃES, 2631, CAB – FORUM TEIXEIRA DE FREITAS, CEP: 41.213-970

ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A União, por intermédio da Justiça Federal da Bahia, situada na Avenida Ulysses Guimarães, 2631, Sussuarana, inscrita no CNPJ sob o nº _____, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, alterado pelo Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2002, e demais normas legais aplicáveis, e no Processo Administrativo n. _____, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº /2011, RESOLVE registrar o preço ofertado pela empresa fornecedora _____ conforme quadro abaixo:

Item*	Especificação	Marca	QTD	Valor Registrado (R\$)

*Item do Anexo I do Edital do Pregão eletrônico n.....

Este Registro de Preços tem vigência de 1 (um) ano contado da data da sua assinatura, não admitida prorrogação.

A proposta da empresa fornecedora, bem como o edital e anexos do Pregão acima citado, integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

A especificação completa do item registrado consta no Anexo I do Edital citado.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo ordenador de despesa da Justiça Federal da Bahia e pela empresa fornecedora.

Não constitui obrigação da JUSTIÇA FEDERAL a aquisição dos itens objeto da Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados e a indicação do respectivo fornecedor, detentor da Ata, serão divulgados no portal da Internet www.comprasnet.gov.br.

As despesas com a execução deste Registro de Preços serão atendidas com recursos consignados no Programa de Trabalho “Julgamento de Causas da Justiça Federal”, **ND 33.90.30**, Fonte: Tesouro Nacional.

A Ata de Registro de Preços, objeto do referido Pregão, e os eventuais termos dela decorrentes serão publicados no portal www.ba.trf1.gov.br.

Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Estado da Bahia, em Salvador-BA, para dirimir questões oriundas deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.